

UNIÃO AFRICANA

الاتحاد الأفريقي

UMOJA WA AFRIKA



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

UNIÓN AFRICANA

Adis Abeba, ETIÓPIA Caixa Postal 3243 Telephone: +251 115 517 700 Fax: +25111 517 844
Website: www.au.int

CONSELHO EXECUTIVO
Quadragésima Quarta Sessão Ordinária
14 - 15 de Fevereiro de 2024
Adis Abeba(Etiópia)

EX.CL/1513(XLIV)
Original: Inglês

RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE UM (1) MEMBRO
DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS EM DIREITOS E BEM-ESTAR
DA CRIANÇA

RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE UM (1) MEMBRO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS EM DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA

1. A eleição dos membros do Comité Africano de Peritos em Direitos e Bem-Estar da Criança (ACERWC) é regida pelas disposições da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança (a Carta) e pelo Regulamento Interno do Conselho Executivo
2. O ACERWC é instituído pelo Artigo 33º (1) da Carta, que estabelece que o ACERWC é composto por onze (11) membros de elevada reputação moral, integridade, imparcialidade e competência em matéria de direitos e bem-estar da criança. Os membros do ACERWC exercem as suas funções a título pessoal.
3. Mais ainda, o Artigo 33 (3) da Carta prevê que o ACERWC não deve incluir mais de um (1) nacional do mesmo Estado.
4. Os membros do ACERWC têm um mandato de cinco (5) anos, que só pode ser renovado uma vez, em conformidade com a Decisão **Assembly/AU/Dec. 548 (XXIV)** adoptada durante a Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Assembleia, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2015.
5. Recorde-se que **Hermine KEMBO TAKAM GATSING, dos Camarões**, foi eleita membro do ACERWC em Fevereiro de 2019 por um período de cinco (5) anos, em conformidade com o disposto no Artigo 37. Por conseguinte, o seu mandato termina em Fevereiro de 2024.
6. O membro cessante é passível de reeleição.

Modalidades para a eleição

7. O parágrafo 2 da Decisão **EX.CL/907 (XXVII)** sobre as Modalidades de Implementação dos Critérios de Representação Equitativa Geográfica e de Género nos Órgãos e Instituições da UA, adoptada pelo Conselho Executivo em Janeiro de 2016, diz o seguinte:
 - i) Salvo nos casos em que uma região que tenha sido devidamente informada não tenha apresentado candidatos, se for caso disso, a representação regional será: Região Oriental (2), Região Central (2), Região Norte (2), Região Austral (2) e Região Ocidental (2);
 - ii) Caso seja aplicável, um (1) assento será rotativo entre as cinco (5) regiões;
 - iii) Pelo menos um (1) membro de cada região deve ser uma mulher;
 - iv) As modalidades entram imediatamente em vigor.
8. Face ao acima exposto, a representação regional e por género no ACERWC, após o termo do mandato de um (1) membro, deve ser a seguinte:

REGIÃO	MEMBROS	GÉNERO	
		FEMININO	MASCULINO

Central	1	0	1
Oriental	2	1	1
Norte	2	1	1
Austral	3 (Um ocupando o lugar flutuante) ¹	2	1
Ocidental	2	1	1
TOTAL	10	5	5

9. A este respeito, em conformidade com as Modalidades de Aplicação dos Critérios de Representação Equitativa, Geográfica e de Género nos Órgãos da União Africana, são eleitos os seguintes membros:

a) **Região Central:** Uma (1) candidata.

Apresentação de Candidatos

10. A Comissão, através da sua Nota Verbal número de referência BC/OLC/24.9/13702.23 de 30 de Agosto de 2023, convidou os Estados Partes na Carta a apresentarem candidaturas até à data limite de 30 de Outubro de 2023.

11. Ademais, a Comissão, através da Nota Verbal de referência BC/OLC/24.9/13861.23, de 13 de Outubro de 2023, recordou aos Estados-Membros sobre a eleição e o prazo estabelecido para o efeito.

12. Os candidatos recebidos dos Estados Partes na Carta são os seguintes:

NO.	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO	Observação
1.	Hermine KEMBO TAKAM GATSING	Feminino	Camarões	Central	Elegível para reeleição

Nomeação

13. Recorde-se que a Assembleia, através da Decisão **Assembly/AU/Dec.760(XXXIII)**, adoptada em Fevereiro de 2020 em Adis Abeba, Etiópia, delegou a sua autoridade de nomeação de alguns membros dos órgãos e instituições da UA, incluindo o ACERWC, ao Conselho Executivo.

14. Neste contexto, o membro eleito é automática e simultaneamente nomeado pelo Conselho Executivo.

¹ O lugar flutuante é actualmente ocupado pela Sra. **Poloko Nuggert NTSHWARANG** (feminino do Botswana), eleita por um período de cinco anos, que terminou em Julho de 2023.

PROJECTO
DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE UM (1) MEMBRO DO COMITÉ
AFRICANO DE PERITOS EM DIREITOS E BEM-ESTAR
DA CRIANÇA

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição e Nomeação de Um (1) Membro do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança (ACERWC);
2. **ELEGE E NOMEIA** o seguinte membro do ACERWC por um período de cinco (5) anos:

NO.	NOME	PAÍS	EGIÃO	GÉNERO
1				

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2024-01-15

Report on the election and appointment of one (1) member of the African Committee of Experts on the Rights and Welfare of the Child

African Union

African Union

<https://archives.au.int/handle/123456789/10549>

Downloaded from African Union Common Repository